

**Rotina CONOR/SUNOT/CGE n.º 023/2013** Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013

Trata a presente rotina contábil das despesas e receitas intra-orçamentárias, em substituição à Rotina CNRC/SUNOT/CGE n° 002/2008.

## 1 - DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando que enquadram-se como operações intra-orçamentárias aquelas que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamentos de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, **no âmbito da mesma esfera de governo**;

Considerando a Portaria Interministerial n° 338, de 26 de abril de 2006, que incluiu na Portaria STN/SOF n° 163/2001 classificações de receitas em nível de categoria econômica para registro de operações intra-orçamentárias; e

Considerando a Portaria STN n° 163, de 04 de maio de 2001, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas nacionais.

Apresentamos a presente rotina visando consolidar as orientações e procedimentos de contabilização das operações intra-orçamentárias no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

## 2 – DAS NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA E DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas e Receitas Intra-orçamentárias serão classificadas nas seguintes naturezas orçamentárias, podendo ser consultadas através das transações >LISNRD (Lista Natureza Receita/Despesa) ou >CONNRD (Consulta Natureza Receita/Despesa):

3.3.1.9.1.00.00 - APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ORGAOS  
3.3.3.9.1.00.00 - APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER ENTRE ORGAOS  
4.7.0.0.0.00.00 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES  
4.8.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS

## 3 – DO PLANO DE CONTAS

Apresentamos as contas contábeis constantes do Plano de Contas Único do SIAFEM/RJ para contabilização de que trata esta rotina:

1.1.1.1.1.03.00 **BANCOS CONTA MOVIMENTO – OUTRAS CONTAS**  
1.1.1.1.1.03.02 ..... = BANCO BRADESCO S/A  
1.1.1.1.1.03.03 ..... = BANCO DO BRASIL S/A  
1.1.1.1.1.03.04 ..... = CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 023/2013**

- 1.1.2.1.2.00.00 **CLIENTES - INTRA OFSS**
- 1.1.2.1.2.03.00 **VENDAS E SERVICOS**
- 1.1.2.1.2.03.01 ..... = DUPLICATAS A RECEBER
  
- 1.1.5.5.2.00.00 **MATERIAIS EM TRANSITO - INTRA OFSS**
- 1.1.5.5.2.01.00 **MATERIAIS**
- 1.1.5.5.2.01.01 ..... = MATERIAIS DE CONSUMO
  
- 1.1.5.6.1.01.00 **MATERIAL DE CONSUMO**
- 1.1.5.6.1.01.01 ..... = MATERIAL DE CONSUMO
  
- 2.1.3.1.2.00.00 **FORNEC. E CTA. A PAG. NAC. C.P. - INTRA OFSS**
- 2.1.3.1.2.01.00 **FORNECEDORES E CREDITORES DO EXERCICIO**
- 2.1.3.1.2.01.01 ..... = CREDITORES INTRAGOVERNAMENTAIS
  
- 2.1.8.9.2.03.00 **OBRIGACOES INTRAGOVERNAMENTAIS**
- 2.1.8.9.2.03.02 ..... = OBRIGACOES C/ORGaos E ENTIDADES ESTADUAIS
  
- 3.0.0.0.0.00.00 **VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**
- 3.3.2.0.0.00.00 **SERVICOS**
- 3.3.2.3.2.00.00 **SERVICOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS**
- 3.3.2.3.2.01.00 **SERVICOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS**
  
- 4.0.0.0.0.00.00 **VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**
- 4.3.0.0.0.00.00 **EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERU. E DIREITOS**
- 4.3.3.1.2.00.00 **ULR.EXPL/BENS/DIREI/PREST.SERU.-INTRA OFSS**

**4 - DO RECONHECIMENTO DO CRÉDITO A RECEBER ENTRE ÓRGÃOS DA MESMA ESFERA DE GOVERNO**

**4.1. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Para o reconhecimento do crédito a receber decorrente de operação intra-orçamentária envolvendo prestação de serviços entre órgãos integrantes da mesma esfera de Governo, quando a Unidade Gestora contratada emitir o respectivo documento fiscal, deverá promover o registro do crédito a receber, cujo conta-corrente é ANO+MÊS+UG-GESTÃO do órgão contratante, em contrapartida de uma Variação Patrimonial Aumentativa, registrando, simultaneamente, na Unidade Gestora contratante, um Passivo Patrimonial, cujo conta-corrente é ANO + CNPJ do órgão contratado, em contrapartida a uma Variação Patrimonial Diminutiva, pelo uso dos eventos **54.0.520** e **54.0.521**, conforme modelo:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO )				
DATA EMISSAO	: NNNMM20XX	NUMERO	: 20	
UNIDADE GESTORA	: XXXXXX - INFORMAR CÓDIGO DA UG DO ÓRGÃO			
GESTAO	: 0000X - INFORMAR CÓDIGO DE GESTÃO DO ÓRGÃO			
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	: XXXXXX - INFORMAR CÓDIGO DA UG CONTRATANTE DO SERVIÇO			
GESTAO FAVORECIDA	: 0000X - INFORMAR CÓDIGO DE GESTÃO UG CONTRATANTE DO SERVIÇO			
<b>EVENTO</b>	<b>INSCRICAO DO EVENTO</b>	<b>CLASSIFICACAO</b>	<b>FONTE</b>	<b>U A L O R</b>
540520	ANO+MÊS+UG/GESTAO	43312XXYY	NULO	00,00
540521	ANO + CNPJ	33232XXYY	NULO	00,00
HISTORICO: REGISTRO DE CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A UG XXXXXX COMPETENCIA NNN/MM (MÊS/ANO), CONFORME NOTA FISCAL Nº XXXXX				

Informar código da UPA conforme Plano de Contas.

Informar código da UPD conforme Plano de Contas.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 023/2013

**Efeitos Contábeis:**

UG/GESTÃO 1 (CONTRATADA)		UG/GESTÃO 2 (CONTRATANTE)	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.2.1.2.03.01	4.3.3.1.2.XX.YY	3.3.2.3.2.XX.YY	2.1.8.9.2.03.02

A UG contratante efetuará a baixa do Passivo Patrimonial e inscrição no Passivo Financeiro quando da liquidação da despesa, na forma descrita no item 6 da presente rotina.

**4.2. Material de Consumo**

Para o reconhecimento do crédito a receber decorrente de operação intra-orçamentária resultante da comercialização de mercadorias entre órgãos integrantes da mesma esfera de Governo, quando a Unidade Gestora contratada emitir o respectivo documento fiscal, deverá promover o registro do crédito a receber, cujo conta-corrente é ANO+MÊS+UG-GESTÃO do órgão contratante, em contrapartida de uma Variação Patrimonial Aumentativa, registrando, simultaneamente, na Unidade Gestora contratante, um Passivo Patrimonial, cujo conta-corrente é ANO + CNPJ do órgão contratado, em contrapartida à conta de Materiais em Trânsito, pelo uso dos eventos **54.0.520** e **54.0.279**, conforme modelo:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO )					
DATA EMISSAO	:	NMMMM20XX	NUMERO	:	20
UNIDADE GESTORA	:	XXXXXX - INFORMAR CÓDIGO DA UG DO ÓRGÃO			
GESTAO	:	0000X - INFORMAR CÓDIGO DE GESTÃO DO ÓRGÃO			
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:	XXXXXX - INFORMAR CÓDIGO DA UG CONTRATANTE DO SERVIÇO			
GESTAO FAVORECIDA	:	0000X - INFORMAR CÓDIGO DE GESTÃO UG CONTRATANTE DO SERVIÇO			
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR	
540520	ANO+MÊS+UG/GESTAO	43312XXYY	NULO	00,00	
540279	ANO + CNPJ	NULO	NULO	00,00	
HISTORICO: REGISTRO DE CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A UG XXXXXX COMPETENCIA NNN/MM (MÊS/ANO), CONFORME NOTA FISCAL Nº XXXXX					

Informar código da UPA conforme Plano de Contas.

**Efeitos Contábeis:**

UG/GESTÃO 1 (CONTRATADA)		UG/GESTÃO 2 (CONTRATANTE)	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.2.1.2.03.01	4.3.3.1.2.XX.YY	1.1.5.5.2.01.01	2.1.8.9.2.03.02

O uso do evento 54.0.279 ocasionará, na UG contratante, uma **Equação nº 231 no Liscontir**, que deverá ser regularizada quando do recebimento do material de consumo e conferência de que o mesmo se encontra de acordo com as especificações constantes do processo de aquisição, com uso dos eventos **54.0.522** combinado com o **54.0.493**. Este lançamento ensejará a baixa da pendência registrada na conta 1.1.5.5.2.01.01 e o débito na conta 1.1.5.6.1.01.01 – Material de Consumo.

**OBS.:** O registro da receita intra-orçamentária referente às contribuições patronais arrecadadas pelo RIOPREVIDÊNCIA deverá ser efetuado conforme as orientações dispostas no item 4 da Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 009/2013.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 023/2013**

## 5 - DO EMPENHO DA DESPESA

A despesa a ser empenhada, respeitando-se a dotação orçamentária do exercício, onde o favorecido do crédito seja uma entidade/órgão integrante da Administração Pública Estadual, terá a Nota de Empenho emitida conforme modelo abaixo:

O credor do empenho será sempre identificado pela UG/GESTÃO.

SIAFEM20XX-EXEORC,UG,NE ( NOTA DE EMPENHO )					
DATA EMISSÃO		: NNMM20XX		NUMERO : 20XXNE	
UNIDADE GESTORA		: XXXX - INFORMAR CÓDIGO DA UG DO ÓRGÃO			
GESTAO		: 000X - INFORMAR CÓDIGO DE GESTÃO DO			
CGC/CPF/UG CREDOR		: XXXXXXXXXXXXX			
GESTAO CREDOR		:			
EVENTO		: 400091 - EMPENHO DA DESPESA			
PTRES	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	PLANO INTERNO
100000	10000	100000000000000000	0XX000000	3X91XX00	
CONTRATO		: NAO TEM		MODALIDADE : 1 - ORDINARIO	
LICITACAO		: 7 - NAO APLICAVEL		REFERENCIA LEGAL : ART. 63	
ORIGEM MATERIAL		: 1		NUMERO PROCESSO : E-XX/XXX.XXX/ EMPENHO ORIGINAL :	
1-SERVICO / 2-MATERIAL :					
VALOR		:		0,00	
LOCAL DE ENTREGA		: RIO DE JANEIRO		NNMM20XX	
DATA LICITACAO		:			

UG/GESTÃO DO FAVORECIDO

CONSULTAR TRANSAÇÃO >LISNRD PARA PREENCHIMENTO DESTE CAMPO - NATUREZA DA DESPESA.

**OBS.:** Para o preenchimento da NE – Nota de Empenho, a Unidade Gestora deverá observar as orientações constantes da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 14 de janeiro de 2011.

## 6 - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

As despesas correntes intra-orçamentárias serão liquidadas com os eventos 51.0.060 ou 51.0.165.

O evento **51.0.060** será utilizado para as despesas do grupo 3.3.9.1.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA e o evento **51.0.165** será utilizado para as despesas do grupo 3.3.9.1.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, objetos da presente rotina. Para liquidação da despesa de operações intra-orçamentárias, será necessário que a UNIDADE GESTORA CONTRATADA tenha reconhecido o crédito a receber de forma prévia, pois o registro da Variação Patrimonial Aumentativa – VPA pela mesma em contrapartida ao débito de Ativo ensejará, na UNIDADE GESTORA CONTRATANTE, simultaneamente, um débito de Variação Patrimonial Diminutiva – VPD (no caso de serviços) ou de Ativo (no caso de material de consumo), em contrapartida a um crédito de Passivo Patrimonial.

A liquidação da despesa, através da transação Documento de Liquidação – DL com uso do evento **51.0.060** ou **51.0.165** c/c o evento **54.0.106**, acarretará a transferência

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 023/2013**

de conta do Passivo Patrimonial para conta de Passivo Financeiro, possibilitando a execução do pagamento pela Unidade Gestora contratante.

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,DL ( DOCUMENTO DE LIQUIDACAO )

CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO

DATA EMISSAO : NNMM20XX UNIDADE GESTORA: XXXXXX GESTAO: 0000X

CGC/CPF/UG FAVORECIDA: \_\_\_\_\_ GESTAO FAVORECIDA: \_\_\_\_\_

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R	CG
510XXX <sup>1</sup>	20XXNEXXXX	33391XXYY	0XX000000	0,00	---
540106	ANO+CNPJ	NULO	NULO	0,00	---

INFORMAR CÓDIGO  
"01" SE HOVER  
RETENÇÃO.

<sup>1</sup> Informar 51.0.060 (despesa com serviços) ou 51.0.165 (despesa com venda de mercadoria)

Efeitos contábeis:

UG/GESTÃO 1	
DÉBITO	CRÉDITO
2.1.8.9.2.03.02	2.1.3.1.2.01.01
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.9.2.01.01
6.2.2.1.3.01.01	6.2.2.1.3.01.02
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.04
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03
6.2.2.9.1.02.LL	6.2.2.9.1.03.LL
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.05.02
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.01

**Observações:**

- a) Havendo retenção de tributos na fonte, serão utilizados em conjunto os eventos 51.0.984, 53.0.226 e o 52.0.XXX, correspondente ao consignatário.
- b) Pela liquidação da despesa na natureza orçamentária 3.3.3.9.1.92.00 – DEA deverá ser utilizado o evento 51.0.060 combinado com o evento 54.0.106.
- c) Na liquidação da despesa deverão ser observadas as orientações constantes do Manual de Utilização de Liquidação, disponível no link [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br) – Portal da Secretaria de Fazenda – sitio Contadoria, através da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 17 de março de 2010.
- d) A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010.

**7 - DA EMISSÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO – PD**

A Programação de Desembolso deverá ser confeccionada através da transação >PD, conforme modelo abaixo:



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas**  
**ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 023/2013**

SIAFEM20XX-PROGGERENC,UG,PD ( PROGRAMACAO DESEMBOLSO )  
 DATA EMISSAO : NNMM20XX DATA UENCIMENTO : NNMM20XX NUMERO : 20XXPD00000  
 UG : XXXXX - INFORMAR CÓDIGO DA UG DO ÓRGÃO  
 GESTAO : 0000X - INFORMAR CÓDIGO DE GESTÃO DO ÓRGÃO  
 \* NÃO PAGA \* NL REF.: 20XXNL00000

MSG COMUNICA :  
 PAGADORA :  
 UG : XXXXX - INFORMAR CÓDIGO DA UG DO ÓRGÃO  
 GESTAO : 0000X - INFORMAR CÓDIGO DE GESTÃO DO ÓRGÃO  
 BANCO : 237 AGENCIA : 6898Y CONTA CORRENTE : XXXXXX  
 AGENCIA GOVERNO -RJ

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO :  
 CGC/CPF/UG : 0000000000000000  
 GESTAO : 00000 - GESTÃO  
 BANCO : 237 AGENCIA : 6898Y CONTA CORRENTE : XXXXXX  
 PROCESSO : XX/XXX/20XX VALOR : 00,00  
 FINALIDADE : 04-MMM/XX-

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE U A L O R  
 700282 20XXNEXXXXX 33391XXYY 0XX000000 00,00

CNPJ DO FAVORECIDO.  
 CÓDIGO DE SERVIÇO:  
 04 - MESMO BANCO  
 00 - BANCOS DIFERENTES.

Efeitos contábeis:

UG/GESTÃO 1 (CONTRATANTE)	
DÉBITO	CRÉDITO
2.1.3.1.2.01.01	1.1.1.1.1.03.ZZ
8.9.3.1.1.01.03	7.9.3.1.1.01.03
8.9.9.2.1.01.01	8.9.9.2.9.99.01
7.9.3.1.1.02.01	8.9.9.2.3.01.01
5.2.2.9.3.01.01	6.2.2.9.3.01.01
6.2.2.9.1.03.LL	6.2.2.9.1.04.LL
6.2.2.9.1.05.02	6.2.2.9.1.05.03
8.2.1.1.1.01.01	7.2.1.1.1.01.01

## 8 - REGISTRO DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Para efetivar a apropriação da receita intra-orçamentária no subsistema orçamentário, será utilizado o evento **80.0.115** que só aceita classificação de receita do grupo na natureza 4.7.0.0.00.00 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES.

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANÇAMENTO )  
 UNIDADE GESTORA : XXXXX - INFORMAR CÓDIGO DA UG DO ÓRGÃO  
 GESTAO : 0000X - INFORMAR CÓDIGO DE GESTÃO DO ÓRGÃO  
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA :  
 GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE U A L O R  
 550505 DOMBAN 1111103ZZ 00,00  
 800115 ANO+MÊS+UG/GESTAO 47YYYYYYY 010000000 00,00

HISTORICO: RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CONF. EXTRATO DE DDMMAA REF. DUPLICATA/NF/  
 FATURA NR. XXX/20XX.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas**  
**ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 023/2013**

---

Efeitos contábeis:

UG/GESTÃO 1	
DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.1.03.ZZ	1.1.2.1.2.03.01
6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

**JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Coordenador de Normas Técnicas - CONOR  
ID: 5005913-0 CRC/BA 023599/O-0

De acordo:

**LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO**  
Superintendente de Normas Técnicas em Exercício

**Obs.:** responsáveis pela redação original (05/12/2008) – David de Brito Dantas (Coordenador de Normas e Rotinas Contábeis – CNRC à época) e Rosângela Dias Marinho (Superintendente de Normas Técnicas à época).